



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 02.188.778/0001-00

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: funprev@lanalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8120 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Fundo de Previdência do Município de Planalto

2. OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Portal da Transparência e suporte técnico operacional, para utilização no Fundo de Previdência do Município de Planalto.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Dilce Maria Hosda.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO:

4.1. Considerando a necessidade em dar continuidade na organização na Administração Pública deste Município, visando dar maior celeridade aos procedimentos contábeis, financeiros, orçamentários, patrimoniais e gerenciais, bem como, de fiscalização das atividades econômicas, sociais, patrimoniais, contábeis, orçamentária e financeira, e, por conseguinte, cumprindo o propósito de que seja exercido o controle na aplicação dos recursos em conformidade com a legislação, principalmente com a Lei Federal nº 101/2000, sob o ângulo da legalidade, legitimidade, economicidade, publicidade e transparência que norteiam a administração pública. Considerando que a Prefeitura não dispõe de software de sua propriedade e de equipe técnica em seu quadro para desenvolver todos os sistemas de informática. Considerando que a administração pública municipal deve primar pela eficiência e eficácia, visando melhorar substancialmente o atendimento e pontualidade na elaboração dos relatórios, balancetes mensais e da consolidação do balanço geral anual, bem como de todos os relatórios exigidos pela legislação vigente e considerando, finalmente a necessidade de otimização dos procedimentos operacionais da estrutura administrativa municipal, é que se faz necessário tal contratação para automatização da administração, com software modernos e ágeis que permitam uma gestão moderna com a integração de todos os recursos de arrecadação e gerenciamentos



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 02.188.778/0001-00

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: funprev@lanalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8120 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

administrativos, com alimentação diária de dados permitindo que sejam elaborados relatórios de acompanhamento das atividades diárias e mensais de todos os setores, bem como a emissão de relatórios consolidados. Os softwares serão interligados em rede local, dentro da Prefeitura e outros pontos de acesso, de forma que sejam trabalhados paralelamente, permitindo assim que todos os setores funcionem integrados simultaneamente. A contratação tem sua viabilidade em decorrência das imposições das legislações vigentes. O planejamento administrativo surge da necessidade de se efetuar combinações técnicas, modernas e de conceito racional, através de um sistema informatizado capaz de satisfazer as exigências legais, possibilitando agilidade e confiabilidade na obtenção de resultados, primando pelo zelo para com a coisa pública. Assim sendo pretende-se através deste projeto a Locação de software e o Treinamento e Suporte, para atender a Prefeitura Municipal e demais órgão do Poder Executivo, tendo como foco principal atender as necessidades da Legislação Federal, Estadual e do Tribunal de Contas do Estado, obtendo resultados de controle e eficiência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Portal da Transparência e suporte técnico operacional.	12	Mês	982,00	11.784,00
Total Estimado R\$:					11.784,00

O custo total estimado da aquisição solicitada, importa no valor aproximado de **R\$ 11.784,00 (Onze mil, setecentos e oitenta e quatro reais).**



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 02.188.778/0001-00

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: funprev@lanalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8120– Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto solicitado mensalmente, após solicitação formal do Departamento de Licitação/Compras do Município de Planalto, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pelo Fundo de Previdência do Município de Planalto, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- Identificação do fundo de Previdência;
- Discriminação dos serviços/materiais a serem adquiridos;
- Local onde serão entregues os serviços/materiais;
- Prazo para entrega serviços/materiais;
- Quantidade e medidas dos serviços/materiais, quando for o caso;
- Assinatura da presidente do FUNPREV do Município de Planalto.

6.3. O pagamento será efetuado em 03 (três) vezes, após a entrega do objeto, com a apresentação da respectiva nota fiscal

6.4. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras

6.5. do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços/materiais e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 5.2.

6.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.7. O fornecimento dos serviços/materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.8. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços/materiais.

6.9. As solicitações provenientes do Fundo de Previdência, participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 02.188.778/0001-00

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: funprev@lanalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8120 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

armazenadas em arquivo próprio no Controle Interno ou na sala do Fundo de Previdência, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelo Fundo de Previdência do Município de planalto.

Planalto - PR, 21 de maio de 2019.

Dilce Maria Hosda
Presidente do FUNPREV do Município de Planalto